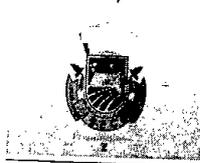


Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 537 /2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, correspondente ao Edital nº 001/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a prévia aprovação em concurso público qualifica-se, constitucionalmente, como paradigma da legitimação ético-jurídica da investidura de qualquer cidadão em cargos, funções ou empregos públicos, ressalvadas as hipóteses de nomeação para cargos em comissão como dispõe a CF, no art. 37, II;

CONSIDERANDO a Disposição Preliminar 1.3, do Edital nº 001/2010, que dispõe sobre a validade do Concurso Público;

CONSIDERANDO que o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010 homologado em 16 de junho de 2011, conforme Edital nº 002/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios;

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público, levado a efeito pelo Edital 001/2010, por mais 02 (dois) anos, tendo em vista os argumentos elencados nos considerandos e a permissibilidade da parte final do item 1.3 do edital do concurso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

